

FORMULÁRIO PADRÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

(CÓDIGO DESPORTIVO DO SESC/RS)

C.I. Nº: 03

EQUIPE: CBT

LOCAL: PINHAL GRANDE

EVENTO: CAMPEONATO CITADINO SESC DE FUTSAL EM PINHAL GRANDE

HISTÓRICO (narração dos fatos).

Prezado Srº:

O SESC Santa Maria vem por meio deste comunicar a esta coordenação que aos 27 dias do mês de Maio recebeu a súmula do jogo nº 11, válido pela 3ª rodada do Campeonato Citadino Sesc de Futsal deste município entre as equipes do **CBT X FLUMINENSE B** categoria **1ª DIVISÃO**, sendo citado em súmula que a equipe do **CBT** compareceu com o número mínimo de jogadores, sendo que se recusaram a iniciar a partida, de acordo com o relatório em anexo.

CONCLUSÃO DO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA (enquadrar no Código de Justiça Desportiva do SESC/RS)

De acordo com o regulamento oficial da competição, tornado público no congresso técnico em seu **Art. 23º** - Será desclassificada por WO a equipe que:

- Não estiver com o número mínimo de atletas para o início do seu jogo ou simplesmente não comparecer, ficando isentos de punição os jogadores que assinaram súmula, sendo que os atletas devem estar presentes no dia da partida indo pessoalmente assinar ao lado de seu nome a súmula.

- Negar-se a começar ou continuar uma partida após ser advertida pela arbitragem, com um tempo máximo de espera de 15min após a advertência.

- Retirar-se de quadra a qualquer tempo, sem a devida autorização da comissão organizadora.

- Parágrafo único - Para efeito de classificação ou pontuação, o placar do WO será, marcando 1 x 0 para os adversários, que ainda não enfrentaram esta equipe dentro de seu grupo, mantendo-se os gols para artilheiro e cartões até então aplicados.

OBS.: Equipe e atletas que não assinaram a súmula e estavam inscritos na ficha de inscrição não poderão participar da competição no mesmo ano e no ano de 2020 organizados pela prefeitura, CMD, SESC na sua categoria. Exceto aqueles que comparecerem ao jogo e foram citados na súmula ficando assim livres de punição.

Conclusão

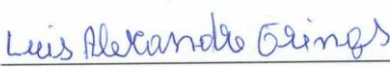
Desta forma a equipe **CBT** categoria **1ª DIVISÃO** fica eliminada da competição no ano de 2019, bem como no ano de 2020, sendo que será marcado 1 X 0 para os adversários que ainda não jogaram contra esta equipe e ficarão livres de punições os atletas; VAGNER VEIGA, JOSÉ MONTAGNER, RAFAEL CARDOSO E GILNEI CARDOSO, pois se fizeram presentes no dia e local marcado para a disputa oficial da competição, para os atletas inscritos na ficha de inscrição e que não compareceram, será aplicada as penas já descritas.

Após o recebimento deste documento, o atleta/equipe terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação de defesa, por escrito, que deverá ser entregue para a coordenação do evento, sendo analisada posteriormente pela instância superior (Coordenador Técnico de Esportes do SESC/RS).

Local e data

Assinatura do julgador

Ciente do atleta/equipe



Luis Alexandre Grings
Técnico de Esporte e Lazer – SESC Santa Maria